CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/00

Baltar Roberta Otaci

FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 08 / 89

PROJETO DE LEI Nº 133/89

ASSUNTO Denomina de Rua Celeste Arruda, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Edmilson Fernandes

LEI Nº 6526 DE 09 / 11 / 89

DIOM Nº 9252 DE 24 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6526 DE 09 DE setembro DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DENOMINA DE RUA CELESTE ARRUDA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA CELESTE ARRUDA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Bruzidey COMO RELATOR
Em 04/09/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 30/8/1989
Presidente

PROJETO DE LEI nº 133/89.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 4/10/1989
Presidente

Denomina de **Rua Celeste Arruda**, uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 2a. Discusção
Em 12/10/1989
Presidente

À Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Celeste Arruda**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de agosto de 1 989.

Vereador. Edmilson Fernandes.

JUSTIFICATIVA:

Conforme cópia de certidão de óbito anexa, trata-se de uma justa homenagem póstuma que esta Casa presta à memória da' inesquecível Sra. Maria Celeste Menezes de Arruda, que, em vida terrena, demonstrou invejável retidão de caráter, formação cristã, e elevado espírito de liderança comunitária, deixando aos ascendentes e descendentes, e a todos que experimentaram a sua convivência, um legado de inatacável e cristalino comportamento cristão e humano.

Data supra.

Vereador. Edmilson Fernandes.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/10/1989
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

Maria Celeste Menezes de Arruda.

Data do nascimento: 24 de abril de 1 912.

Data do óbito: 09 de maio de 1 985.

Professora de nível médio.

Líder Comunitária: benfeitora e orientadora do Colégio Doroteias, onde concluiu o seu curso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Registro Civil da 4.ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

C E R T I D Ã O D E Ó B I T O

Certifico que no livro Nº. C-45 :x:x:x:x:x:x do Registro de Obito às fls. 150 sob o n.º de ordem 51.976 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia nove(09) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985 :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 00;30 horas, na Hospital de Messejana :x:x:x:x:x: Faleceu de Insuficiencia respiratória aguda,asma bronquica :x:x: — MARIA CELESTE MENEZES DE ARRUDA — sexo feminino :x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26/9/1989
Presidente

Parecer nº 011 /89
Ao Projeto de Lei nº 133/89.

O Vereador Edmilson Fernandes submeteu à consideração do Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que "Denomina de rua Celeste Arruda, uma artéria de Fortaleza."

No nosso entendimento e baseada também nos termos da justiificativa, que segue anexa ao presente projeto de lei, assim como, nada encontrando para o impedimento deste, consideramos ser de maior JUSTIÇA, por ser a pessoa, objeto do projeto, merecedora de tal homenagem, por tudo que fez em vida como líder comunitária.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/89.

DENOMINA DE RUA CELESTE ARRUDA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

APROVADO EM 17/10/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA CELESTE ARRUDA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE outubro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1615 /89

Fortaleza, 18 de outubro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Celeste Arruda, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de a preço e estimada consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Fausto
Benevides COMO RELATOR
Em 04/09/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 30/8/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI nº 133/89.

Denomina de **Rua Celeste Arruda**, uma artéria de Fortaleza.

À Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Celeste Arruda**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de agosto de 1 989.

Vereador. Edmilson Fernandes.

JUSTIFICATIVA:

Conforme cópia de certidão de óbito anexa, trata-se de uma justa homenagem póstuma que esta Casa presta à memória da inesquecível Sra. Maria Celeste Menezes de Arruda, que, em vida terrena, demonstrou invejável retidão de caráter, formação cristã, e elevado espírito de liderança comunitária, deixando aos ascendentes e descendentes, e a todos que experimentaram a sua convivência, um legado de inatacável e cristalino comportamento cristão e humano.

Data supra.

Vereador. Edmilson Fernandes.

133

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6526 DE 09 DE novembro DE 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA DE RUA CELESTE ARRUDA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA CELESTE ARRUDA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA